



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAU - Coordenação do Curso de Arquitetura

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAU/ FAU/ UFJF, REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, ÀS 14:00H, NA SALA 110-B Galpão n. 04, Plataforma Tecnológica, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-UFJF) No dia 22 de junho de 2023, às 14:00h, estiveram presentes na reunião do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo: Ricardo Ferreira Lopes; George Ainsworth Junior; Juliane Figueiredo; Maria Helena Gomes; Disc. Celso Luiz Assafão de Paula Cerqueira. **Ausências justificadas:** Frederico Braidia Rodrigues de Paula; Camila Neves Silva; Mônica Olender. Ordem do dia: **I. Leitura e apreciação da Ata 01/2023:** A minuta da referida ata foi encaminhada por e-mail para leitura prévia. Aprovada por maioria com 04 votos e 01 abstenção. **II. Apreciação e aprovação de alteração no Anexo IX do PPC – "Caderno de Estágio":** Prof. Ricardo recorda sobre a deliberação da Política de Estágio na UFJF, por meio da Resolução Congrad n.46/2023. Prof. Ricardo destaca que após consulta ao NDE, o núcleo reconhece a importância da vivência profissional e das atividades realizadas presencialmente nos estágios, observando os potenciais que as atividades não-presenciais podem oferecer aos estudantes, desde que em obediência ao definido no Caderno de Estágio e nas atribuições do arquiteto e urbanista previstas no CAU/BR. Prof. Ricardo informa que os membros do NDE aventaram a possibilidade do estágio remoto, com proporcionalidade entre as atividades presenciais e não-presenciais, prevista no Plano de Atividades de Estágio e no Relatório Final de Estágio. Após, Prof. Ricardo apresenta as principais alterações no referido documento, e destaca a realização de estágio obrigatório em regime remoto pelos estudantes deverá obedecer às especificidades previstas no caderno e às condições para a sua realização, considerando a natureza da atividade e a sua contribuição para a formação dos discentes e considerando que o plano de atividades contemple a orientação de forma presencial para que a disciplina de estágio não seja caracterizada como EaD. Aprovado por unanimidade com 05 votos. **III. Retificação de formulário "CD" de criação da disciplina "Atividade Extensionista Complementar:** Prof. Ricardo informa que a Cdara devolveu o processo da Reforma Curricular 12023, solicitando que conste no formulário "CD" de criação da "Atividade Extensionista Complementar", em qual Departamento da FAU que a referida disciplina será cadastrada. Prof. Ricardo esclarece que para o cadastro da atividade no Siga, esta informação precisa constar e que a solicitação vai na direção contrária às orientações da Prograd, que aventou a possibilidade de criação da disciplina no curso. Prof. Ricardo recorda que, em reunião anterior, Profa Mônica sugeriu que tal disciplina poderia ser criada no PHT, visto que o PRT já gerencia a disciplina PRT042, antiga AUR117 Estágio Curricular Supervisionado. Assim, acatando a sugestão da Profa Mônica, Prof. Ricardo reitera que para atualizar o formulário "CD", tal demanda deverá ser aprovada em reunião do PHT e solicita que reforce junto ao departamento durante a reunião, que a disciplina por si não vai gerar ônus de carga horária ao PHT, apenas aos membros da CAEX, conforme disposto em Portaria da FAU. Aprovado por unanimidade com 05 votos. **IV. ENADE 2023: informações sobre divulgação e ações da Coordenação, Colegiado, NDE e Discentes para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – 2023:** Prof. Ricardo informa que no dia 06/06/2023 foi convocado para reunião de esclarecimento sobre o instrumento na Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI/UFJF), na presença da Diretora de Avaliação Institucional, Profa Michele Farage e, em seguida, apresenta os principais pontos do Edital Enade 2023. Prof. Ricardo manifesta preocupação com a demanda de trabalho requerido pelo Edital e esclarece que os TAEs da Coordenação foram informados da demanda e solicita o apoio de estudantes e docentes na divulgação, comunicação e instrução sobre as etapas de inscrição dos estudantes habilitados, bem como a importância em realizar a prova, preenchimento do Questionário do Estudante, acompanhar os atos, editais e comunicados. Prof. Ricardo destaca, ainda, o importante papel que o NDE e o Colegiado possuem no apoio à Coordenação, entendendo que, conforme a Portaria Normativa do MEC n. 840 de 2018, o Enade é componente curricular obrigatório. O Colegiado deliberou pela realização de uma apresentação aos estudantes ingressantes e concluintes do ENADE de maneira orientar sobre os itens destacados. Aprovado por unanimidade com 05 votos. **V. Consulta de possíveis chapas para coordenador(a) e vice-coordenador(a) da gestão 2023-2026 do curso de Arquitetura e Urbanismo:** Prof. Ricardo informa que tal questão foi levada no âmbito do Conselho de Unidade, na última reunião, e manifesta preocupação com a aproximação do término do mandato, previsto para 21/11/2023, e que o processo eleitoral demanda um tempo significativo. Prof. Ricardo se coloca à inteira disposição até o fim de sua gestão, para dar atenção a quaisquer interessados, para que possa acompanhar por algum tempo o andamento dos trabalhos da Coordenação, inclusive o processo do ENADE e, prevendo, assim, uma transição mais tranquila de gestão. Prof. Ricardo ressalta a membro representante dos departamentos da FAU que reforce a questão junto aos seus pares. O Colegiado sugere que seja realizada uma consulta direta aos docentes da FAU. Aprovado por unanimidade com 05 votos. **VI. Discussão sobre decisão de casos de pedidos de dispensa de disciplinas para matriz 12023:** Prof. Ricardo apresentou dois casos de estudantes que solicitaram migração de grade curricular e que cursaram a grade 20216 em ocasião anterior e que solicitam pedido de dispensa de disciplinas, após ingresso ao curso na grade 12023. Ambos cursaram Arquitetura e Urbanismo anteriormente, seja na condição estudante originário, ou seja, cursando disciplinas optativas. Prof. Ricardo destaca que, com a curricularização da extensão nas disciplinas, não é possível solicitar equivalências e/ou dispensa de disciplinas como aproveitamento de estudos. Prof. Ricardo informa que após reunião com a Cdara (representados por Mussolini Sutana e Anna Assis) e Prograd, representada pela Secretária Vilma, ficou acordado a adoção da estratégia apresentada pela Coordenação do Curso, que após apresentar um estudo de adaptação para ambos os solicitantes, conclui que para efeito de dispensa de disciplinas, os acadêmicos, além de apresentar o histórico com o cômputo da carga horária das disciplinas equivalentes aprovadas no curso anterior, aproveitem a carga horária vinculada à participação de projeto(s) de Extensão, em atividades que estão em consonância com o previsto no PPC, de maneira a complementar a carga horária em ACE, requerida para o curso. Prof. Ricardo ressalta, ainda, que para tais pedidos de Dispensa de Disciplinas, os requerentes deverão apresentar um certificado de participação em Projeto de Extensão, com carga superior ou igual a 275h, considerando que 20h, já são integralizadas na disciplina do 1º período "PHT037/537 PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO I", ao qual encontram-se matriculados. Prof. Ricardo manifesta preocupação, certo de que tal situação poderá ser recorrente nos semestres seguintes, e esclarece que foi prevista no Colegiado, a possibilidade de equivaler disciplinas de um estudante da matriz 22016.1 com disciplinas cursadas na grade 12023, mas não no sentido oposto. Assim, como forma de prever e definir todas as condições de adaptação à matriz 12023, prof. Ricardo consulta aos membros presentes se a solução apresentada à Cdara/Prograd poderá ser a mais efetiva nas solicitações que possam eventualmente aparecer, entendendo-se que cada caso deva ser analisado isoladamente. Prof. Ricardo destaca que o NDE compreende que a solução encontrada pela Coordenação do curso foi a mais viável e entende que, em caso de novos pedidos, a Coordenação tem autonomia para analisar e deferir cada caso. Após exposição da situação, o Colegiado entende que a solução apresentada atende às necessidades possíveis. Aprovado por unanimidade com 05 votos. **VII. Sobre demandas de salas para fins de uso de equipamentos, mobiliários e monitorias:** Prof. Ricardo relata sobre solicitação de aluna formanda sobre disponibilidade de laboratório e computador para trabalhar no TCC, alegando impossibilidade de utilizar recursos próprios. Prof. Ricardo destaca que a situação foi levada ao conhecimento da Direção da FAU, que informa que o acesso aos laboratórios deve ser feito/agendado sempre sob a responsabilidade de um servidor; que pode ser, no caso, o(a) orientador(a) do(a) discente. Prof. Ricardo informa ainda sobre a importância de verificar os horários disponíveis, uma vez que os laboratórios são utilizados para o ministério de disciplinas. Do exposto Prof. Ricardo manifesta preocupação sobre o uso dos laboratórios do Galpão, muitas vezes ocupadas com disciplinas teóricas e solicita ao Colegiado um encaminhamento possível. O Colegiado entende que deve ser realizado uma consulta individual com docentes para verificar salas ociosas e horários livres, a serem disponibilizadas aos estudantes e monitores. Aprovado por unanimidade com 05 votos. **VIII. Assuntos gerais:** Prof. Ricardo informa devido ao fim do período letivo, férias de docentes e discentes, semana de bancas finais de TCC, bem como análise rigorosa de histórico dos ingressantes/ concluintes do curso para inscrição do ENADE pela Coordenação, há possibilidade de não haver reunião do Colegiado, no mês de julho, salvo convocação, apenas em caso de urgência. Não havendo mais nada a se tratar, o prof. Ricardo Lopes deu por encerrada a reunião e, para constar, após lida e aprovada, a presente ata foi lavrada e assinada pelos presentes na própria Reunião n. 03/2023. Ata aprovada por unanimidade com 05 votos.

Juiz de Fora, 22 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Prof. Ricardo Ferreira Lopes

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferreira Lopes, Coordenador(a)**, em 22/06/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Luiz Assafão De Paula Cerqueira, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Oliveira Ainsworth Junior, Chefe de Departamento**, em 22/06/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rodrigues Gomes, Chefe de Departamento**, em 22/06/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Figueiredo Fonseca, Chefe de Departamento**, em 23/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1337338** e o código CRC **614BC0B2**.

